

Edital N.º: 120**Data de registo: 08/01/2019**

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia 05 de **Dezembro de 2018**, a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:**4. PRESIDÊNCIA****4.1 GABINETE DE APOIO AO MUNDO RURAL - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DO CENTRO (DRAPC);**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação anexo à presente informação a celebrar entre o Município de Alvaiázere e DRAPC;-----
2. Conceder poderes de representação e outorga à Sra. Presidente da Câmara Municipal. -----

4.2 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO WEB MULTIPLATAFORMA DE APOIO À FUNÇÃO EDUCATIVA PARA OS 10 MUNICÍPIOS DA CIMRL;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar a minuta do Protocolo de cooperação com a CIMRL intitulado "Aquisição de um sistema de informação Web multiplataforma de apoio à função educativa para os 10 Municípios da CIMRL";
2. Aprovar a comparticipação do valor a suportar pelo Município de Alvaiázere, que representa o montante de 3.581,67€ (três mil quinhentos e oitenta e um euros e sessenta e sete cêntimos), que devem onerar a classificação económica 0102/08050108 e GOP 01/001/2017/5002, ação 3/1, e possui o número sequencial de cabimento 15402;-----
3. Delegar poderes na Sra. Presidente da Câmara Municipal para outorga do respetivo protocolo.

4.3 CRIAÇÃO DE UM SISTEMA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E DA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL QUE O VAI GERIR PARA O EFEITO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

Após análise, o elenco camarário com fundamento na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e submeter à assembleia municipal proposta de:

- a) Constituição de sistema intermunicipal dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos urbanos, abrangendo os municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares, nos termos dos Anexo 1 a 8 à presente proposta (Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior); -----
- b) Aprovação, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que o Sistema Intermunicipal a criar deve ser gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social. -----

- c) Aprovação, para o efeito, da constituição da APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da minuta de contrato constitutivo de estatutos em anexo; -----
- d) Aprovação da participação do Município no capital social da empresa (Euros 1 100 000) em 9.0%.
- e) Aprovação do Relatório Fundamentado, em anexo, que contém a apreciação e fundamentação do município sobre a motivação da decisão tomada na presente deliberação, após ponderação dos comentários constantes do parecer da ERSAR;-----
- f) Aprovação da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar entre o conjunto dos 11 Municípios e a empresa intermunicipal a constituir, que figura em anexo à deliberação;-----
- g) Aprovação da minuta de acordo parassocial a celebrar entre os acionistas da empresa, em anexo;
- h) Aprovação do envio à ERSAR das minutas de contrato de gestão delegada e contrato constitutivo da empresa e respetivos Estatutos, na sequência da presente deliberação da sua aprovação; -----
- i) Aprovação da submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, das minutas do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012, e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;-----
- j) Aprovação da outorga do contrato constitutivo da empresa do contrato de gestão delegada após visto prévio pelo Tribunal de Contas devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias.
- k) Aprovação da condução de todo o processo na interação com as entidades competentes pelos municípios de Penela, Lousã e Penacova, até à constituição formal da empresa intermunicipal, e -e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada com a duração de 6 meses, sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo. -----

6- GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL;

6.1 RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA UTILIZAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA PELOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVAIÁZERE;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho de 27/11/2018, o despacho da Sra. Presidente, no sentido de aprovar, a isenção dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere, do pagamento das taxas devidas pela utilização da Casa Municipal da Cultura, no valor total de 49,68€ (quarenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), considerando este Órgão Executivo é de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e, conseqüentemente, de interesse público municipal, sendo que o pagamento deste valor provoca prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade subjacente ao ato.

6.2 CANTARES DOS REIS 2019;

O elenco camarário tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto na alínea u) do artigo 33º) do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade: -----

1. Dinamizar a população no sentido de manter viva esta tradição, através da realização de um concurso de "cantares dos reis";-----
2. Ao abrigo do disposto no art.º 14.º das Normas de Execução Orçamental do Município de Alvaiázere para o corrente ano de 2018, aprovar as normas que se anexam e que regerão o concurso de "cantares dos reis";-----
3. Fornecer aos elementos dos grupos uma bebida e iguarias características da época (bolo rei e belozes).
4. Tendo em consideração o número de participações do ano transato, estima-se que a atribuição destes prémios possa totalizar o valor de cerca de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), por seu turno, a oferta

de uma bebida e de algumas iguarias características da época, com base na experiência de anos anteriores, implicará uma despesa no valor aproximado de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros). A despesa total prevista, que a Câmara Municipal aqui aprova, deve ser cabimento até ao final do corrente ano de 2018 na classificação 0102 060203059 e GOP 01 009 2013/5050, possuindo o número sequencial de cabimento o 15262. Esta despesa possui plurianualidade aprovada pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art.º 19.º das Normas de Execução Orçamental do Município de Alvaiázere para o corrente ano de 2018.

5. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Sílvia Lopes, a competência para tramitação e verificação processual da despesa, respeitando o código dos contratos públicos e a realização das diligências instrutórias específicas para dinamizar esta atividade.-----

6.3 ALVAIÁZERE VIVA - FÉRIAS DE NATAL 2018;

O elenco camarário tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto nas alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23º e alínea u) do n.º 1 do artigo n. 33º, todos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o regulamento do projeto "Alvaiázere Viva – Férias Desportivas e Culturais", deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

1. Aprovar o não desenvolvimento do projeto Alvaiázere Viva - Férias Desportivas e Culturais nos termos aprovados, tornando-o mais abrangente por forma a responder às reais necessidades identificadas e para cuja resolução as famílias têm apelado à intervenção do município; -----

2- Aprovar o desenvolvimento deste projeto numa modalidade de ocupação (semelhante na sua essência e objetivos) que contemple que todos os alunos inscritos, independentemente do ano de escolaridade que frequentem, dela beneficiem em todos os dias em que for promovida (17 a 20 de dezembro), conforme planificação que foi presente à Câmara Municipal e com a qual o Órgão Executivo concorda, ainda que não seja cumprido o determinado no Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, conforme referido na informação da Senhora Vereadora; -----

3- Aprovar a participação de todos os grupos nos mesmos dias/semanas e que as atividades decorram durante o período da manhã e tarde, entre as 9h00 e as 18h00, ainda que o projeto não esteja devidamente sinalizado enquanto campo de férias junto do órgão competente; -----

4- Aprovar o fornecimento do almoço às crianças e jovens todos os dias, bem como lanche da tarde;

5- Aprovar o cronograma das atividades a desenvolver no âmbito deste projeto no período de interrupção das Férias de Natal 2018 à quais corresponde o preço a pagar conforme tabela abaixo, que o Órgão Executivo aqui aprova, ao abrigo do disposto no regulamento de preços do Município de Alvaiázere em vigor – Aviso n.º 8949/2016, da 2.ª Série do diário da república n.º 137, de 19 de julho – e art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação: -----

Dias	Escalão A	Escalão B	Escalão C
17 de Dezembro	1,50€	2,50€	3,50€
18 de Dezembro	1,50€	2,50€	3,50€
19 de Dezembro	1,50€	2,50€	3,50€
20 de Dezembro	7,50€	8,50€	9,50€

6- Dar poderes à Sra. Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos Srs. Vereadores para decidir eventuais ajustes ao cronograma aprovado; -----

7- Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Sílvia Lopes, a competência para tramitação e verificação processual da despesa, respeitando o código dos contratos públicos e a realização das diligências instrutórias específicas para dinamizar esta atividade, estimando-se uma despesa aproximada de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), que a Câmara Municipal aprova, a que corresponde a inscrição de 100 crianças e jovens, devendo esta despesa onerar a classificação económica 0102110299 e GOP 0100820135045. Deve ser criado um processo no *mgd* onde devem contar todas as inscrições,

as quais devem ser sujeitas a despacho da Senhora Vereadora Sílvia Lopes. -----

6.4 PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO "REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS" - CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA O PROJECTO DE REGULAMENTO;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos da alínea k) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade: -----

- a) Aprovar o projeto do Regulamento Municipal de Apoios Socioeducativos;-----
- b) Nos termos do disposto no artigo 12.º, na alínea c) do n.º 3 do art.º 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para recolha de sugestões, mandar publicar o projeto de regulamento na 2.ª Série do Diário da República, disponibilizá-lo na página eletrónica do Município de Alvaiázere e, ainda, divulgá-lo através de edital a afixar nos locais de estilo;-----
- c) Disponibilizar, para consulta, do projeto de regulamento na Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria desta Câmara Municipal;-----
- e) As sugestões, propostas, pareceres ou reclamações, sejam apresentadas por escrito no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso no Diário da República, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, por via postal para a Praça do Município 3250-100 Alvaiázere, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento do município, ou por correio eletrónico para: geral@cm-alvaiazere.pt, com identificação do remetente, morada e identificação fiscal.-----

7- UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

7.1 LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO - "REMODELAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO BARQUEIRO - CENTROS DE INTERPRETAÇÃO - MINI UNIDADES DE ALOJAMENTO";

O elenco camarário Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, mandar liberar 10 % do valor total da caução, devendo ser dado conhecimento desta deliberação também aos serviços de gestão financeira, para que se proceda aos competentes registos contabilísticos. -----

7.2 RECEÇÃO DEFINITIVA - "SANEAMENTO DE MAÇÃS DE DONA MARIA - REDE DE ESGOTOS - 2.ª FASE";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões: -----

1. Aprovar a receção definitiva da empreitada do "Saneamento de Maças de Dona Maria - Rede de Esgotos - 2.ª Fase", adjudicada à empresa Calado & Duarte, Lda., conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, remetido em anexo; -----
2. Autorizar, a liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

8- UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

8.1 QUARTA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES PLANO - 2018;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar a quarta Revisão Orçamental, a qual origina uma alteração ao valor da plurianualidade constante no orçamento de 2018 para o ano 2019 no montante de 315.500€, uma vez que se procedeu ao reforço das duas GOP's acima identificadas;-----

2. Submeter a presente revisão orçamental à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 08/01/2019

A Presidente da Câmara

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.^a